

Os telecentros são espaços sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à Internet. Com essas ferramentas, oferecem uso livre, cursos e atividades de promoção do desenvolvimento local. Os telecentros que fazem parte do programa Telecentros.BR devem funcionar de acordo com as seguintes diretrizes:

- Ter as portas abertas ao uso por todo cidadão.
- Não cobrar por navegação, cursos e outras atividades que façam uso dos recursos disponibilizados pelo programa.
- Atender ao público por, no mínimo, 30 horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno.
- Oferecer à população múltiplos usos, incluindo acesso livre assistido, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local.
- Constituir um Conselho ou Comitê Local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do telecentro, estabelecimento de regras de uso do espaço segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade.
- Permitir acesso a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da Internet, conforme regras estabelecidas preferencialmente pelo Comitê Local.
- Ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões, como cultura, lazer e participação cidadã.
- Se instalado em escola, promover o acesso à comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares.
- Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício.
- Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados.
- Possuir instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia-a-dia do telecentro.

ACESSE O SITE E SAIBA MAIS
WWW.INCLUSAODIGITAL.GOV.BR/TELECENTROS